INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

PORTARIA Nº 022/2.026

O Superintendente da Autarquia Municipal IPMCA, nas atribuições que lhe conferem os incisos IV e VIII do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.738, de 28 de dezembro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente portaria, RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder a Sra. ***LAURA FORTUNATA BRAZ***, inscrita no CPF sob o nº *XXX.096.386-XX*, esposa do ex Segurado ***JOÃO BRAZ NETTO***, inscrito no CPF sob o nº *XXX.951.876-XX*, Aposentado no cargo de *Gari*, falecido em 16 de novembro de 2.026, o benefício de ***PENSÃO POR MORTE***, sem paridade, previsto nos artigos 42 e 43 da Lei Municipal n.º 1.738 de 28 de dezembro de 2005 e 40, § 7º, I da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/2003, no valor equivalente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria do Segurado na data anterior ao óbito, a partir de 16 de novembro de 2.026.

Artigo 2º. Publique-se e registre-se.

Caxambu – MG, 24 de novembro de 2.026.

José Egidio dos Reis Dias Filho
Superintendente do IPMCA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CAXAMBU - IPMCA

Certifico, para fins de comprovação, conforme artigo 115 da Lei Orgânica Municipal, que esta *Portaria* será afixada na sede da Prefeitura e do IPMCA, no período de *24/11/2026* a *03/12/2026*.
O referido é verdade e dou fé.
Caxambu/MG, 24 de novembro de 2.026.

Ass. do Servidor: _____

RG/Matrícula: MG 8044960 / 1503